

EMENDA Nº 5

Aditiva ao **Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020**, que “**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências**”.

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: Pavimentação da Rua Josefina, Vila Vinhas, Distrito de São João Novo
Unidade Medida: unid. 1 **Meta Física:** 1
Valor: R\$ 300.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2266 Conservação de Ruas. Av., Estradas e Logradouros Públicos
Valor: R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2020.

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador